

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 349/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera Funcionários”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Felipe Cardoso Santos	080.35	CC-5	Chefe de Divisão de Jornalismo e Imprensa
Gleidinaldo Alves dos Santos	059.95	CC-4	Chefe de Divisão Administrativa
Hellen Francelina Santos	069.84	CC-4	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
João Gládyston Oliveira Araujo	060.09	CC-2	Assessor de Gabinete
Kauã Fontes Santos	103.23	CC-5	Chefe de Subdivisão de Serviços Auxiliares
Keith Érica Santos de Oliveira	068.62	CC-5	Chefe de Subdivisão Administrativa
Natanael da Cruz Reis	069.92	CC-4	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
Rafael de Jesus Santos	073.17	CC-4	Chefe de Divisão de Mídias Digitais, de Vídeo, fotografia e Arte Gráfica

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000. CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmtab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>